DECRETO Nº 16.906/25

Abre no Gabinete do Prefeito, o crédito especial no montante de R$ 141.967,21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.588/25,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.588, de 09 de setembro de 2025, fica aberto no Gabinete do Prefeito, o Crédito Especial no montante de R$ 141.967,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas::

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - SUPORTE E APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

02.01.01.04.122.0002.2057 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS VALE DO ITAPECERICA

3.3.70.41.00 - Fonte 1500 – Contribuições.....R$ 141.967,21

Total.....R$ 141.967,21

Art. 2º Este Crédito vigorará até 31/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Thiago Nunes Lemos
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 967-DXG-8QM-1M8
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 09/09/2025 às 14:31:59

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 09/09/2025 às 17:36:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Thiago Nunes Lemos

Assinou em 09/09/2025 às 18:38:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/09/2025 às 09:10:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 11/09/2025 às 13:57:57 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

967 **DXG** **8QM** **1M8**